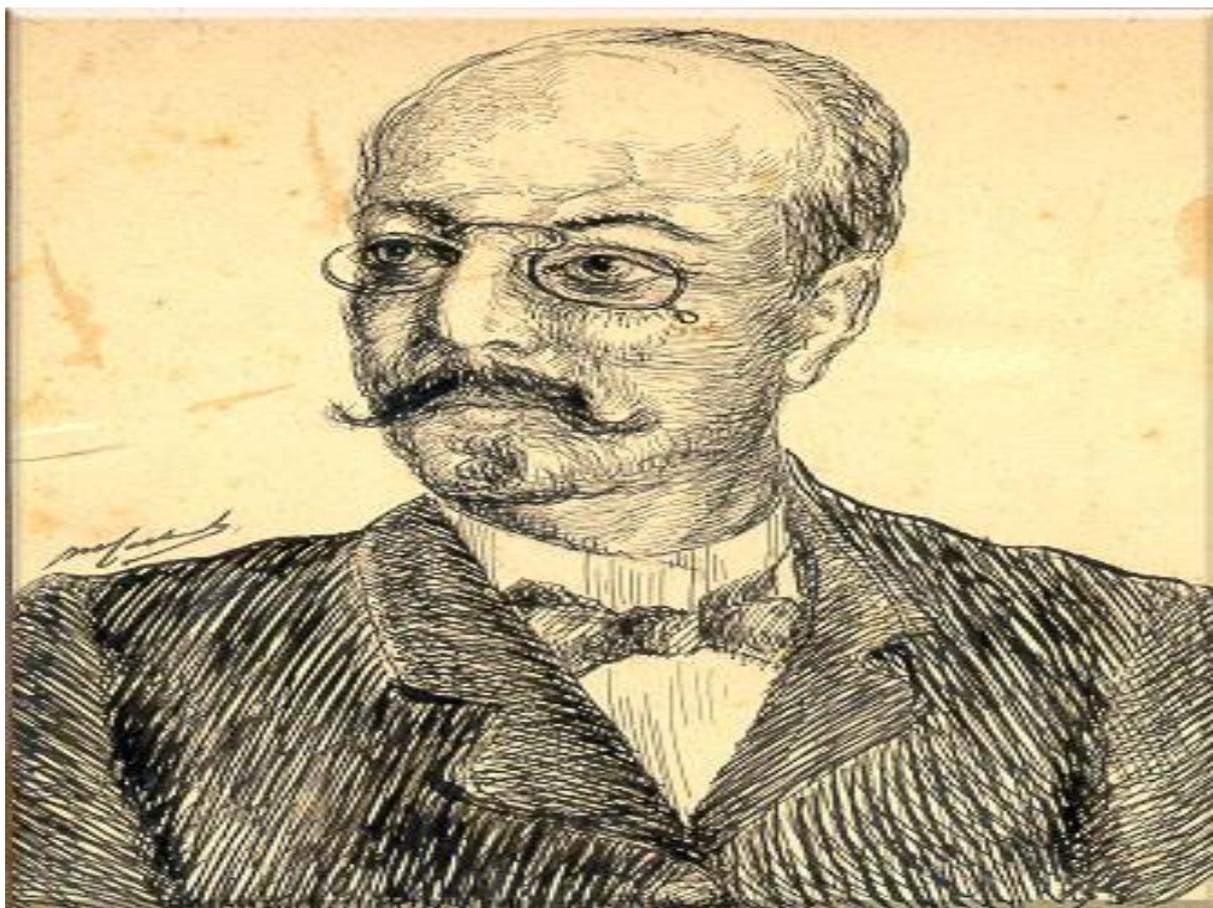


UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM HISTÓRIA

SANDRA CRISTINA SCHAURICH BORGES



VIVA, ESTAMOS LIVRES! OU NÃO?

**Antropologia criminal, racismo e o perfil do criminoso no Relatório do médico Sebastião
Leão, da Casa de Correção de Porto Alegre (1897)**

SÃO LEOPOLDO, 2020

SANDRA CRISTINA SCHAURICH BORGES

VIVA, ESTAMOS LIVRES! OU NÃO?

**Antropologia criminal, racismo e o perfil do criminoso no Relatório do médico Sebastião
Leão, da Casa de Correção de Porto Alegre (1897)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de Licenciado
em História, pelo Curso de Licenciatura em História da
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Orientador: Prof. Paulo Staudt Moreira

Não é o atavismo, mas o meio social que faz o criminoso.

Relatório do Dr. Sebastião Leão - Médico da Polícia, 1897.

RESUMO

O trabalho analisará o relatório do Médico Sebastião Leão, redigido no ano de 1897, que trata da população carcerária da Casa de Correção de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Neste relatório, o Dr. Leão elaborou uma descrição etnográfica daquela população encontrada em cárcere no final do século XIX, na tentativa de dar uma solução positiva ao problema do homem criminoso. Na esteira de outros pesquisadores do período – como o médico Raimundo Nina Rodrigues -, Leão fazia parte de uma geração de intelectuais que questionavam o perfil do criminoso, sendo este sempre associado aos que não levavam uma vida moral, ou seja, viviam na marginalidade social (na vadiagem, beberagem, capoeiras, etc.) e habitando territórios, zonas sociais periféricas das cidades. Através desse documento, pretendemos perceber como o pensamento racista influenciou estas construções intelectuais, que se desdobraram na visão marginalizadora dos indivíduos negros, mesmo no período do pós-abolição. Essa fonte encontra-se custodiada pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - SIE-3.0004.

Palavras chave: Racismo, antropologia criminal, Sebastião Leão, Cadeia.

AGRADECIMENTOS

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho de conclusão, recebi apoio de diversas pessoas, dentre as quais agradeço:

A esta Universidade e aos professores do curso de História que através dos seus ensinamentos contribuíram ao longo de minha trajetória acadêmica.

Ao meu Orientador Professor Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira, pela oportunidade, apoio e dedicação na realização deste trabalho.

A Professora Dr. Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos, com que tive a oportunidade de aprender mais sobre a história do Rio grande do Sul e que virá a avaliar este trabalho.

Aos meus filhos, Cainã, Ítalo e Lorena que me incentivaram a cada momento e não permitiram que eu desistisse.

Ao meu esposo Leonardo pela compreensão e paciência demonstrada durante o período do projeto.

.

SUMÁRIO

1 - Introdução	07
2 – Capítulo 1 - O controle social e a vida prisional: A Casa de Correção (plano e execução)	16
3 – Capítulo 2 - O Relatório do Dr. Sebastião Leão: o biodeterminismo (características físicas e atavismo)	24
4 – Capítulo 3 - O Relatório do Dr. Sebastião Leão: a etnografia de um criminoso.	34
5 – Considerações Finais.	43
5 - Fontes de Pesquisa	45
6 - Referências bibliográficas	46

1 - Introdução

O trabalho analisará o relatório do Médico Sebastião Leão, redigido no ano de 1897, que trata da população carcerária da Casa de Correção de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul¹. Neste relatório, o Dr. Leão elaborou uma descrição etnográfica daquela população encontrada em cárcere no final do século XIX, na tentativa de dar uma solução positiva ao problema do homem criminoso. Na esteira de outros pesquisadores do período – como o médico Raimundo Nina Rodrigues -, Leão fazia parte de uma geração de intelectuais que questionavam o perfil do criminoso, sendo este sempre associado aos que não levavam uma vida considerada dentro dos padrões de moralidade advogados pelas elites, ou seja, viviam na marginalidade social (na vadiagem, beberagem, capoeiras, etc.) e habitando territórios zonas sociais periféricas das cidades. Através desse documento, pretendemos perceber como o pensamento racista influenciou estas construções intelectuais, que se desdobraram na visão marginalizadora – e estigmatizadora - dos indivíduos negros, mesmo no período do pós-abolição.

Percebemos através da escrita do Dr. Leão em seu relatório, que seu estudo estava influenciado pelas novas teorias de estudiosos da antropologia criminal e da raça do seu período, vertentes estas que se dividiam entre a valorização do perfil fisionômico do indivíduo que estaria pré disposto ao ato criminoso e o meio social ao qual ele estava inserido. O Dr. Leão, em seu relatório, cita alguns destes teóricos nos quais baseia seu estudo antropológico do criminoso, entre eles Cesare Lombroso e Nina Rodrigues. Sobre Nina Rodrigues, podemos sinteticamente resumir a sua biografia da seguinte maneira:

Raimundo Nina Rodrigues [...] nasceu no Maranhão. Filho de Coronel Francisco Solano Rodrigues, proprietário de terras, e de Luiza Rosa Nina Rodrigues, descendente de uma das cinco famílias de judeus sefarditas que chegaram às terras maranhenses, fugidas de perseguições político-religiosas da Península Ibérica (Corrêa, 1998, p. 319). Em 1882, Nina Rodrigues ingressou na Faculdade de Medicina da Bahia. Em 1885, transferiu-se para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e cursou o quarto ano. No ano seguinte retornou à Bahia e estagiou na Santa Casa de Misericórdia. A essa época participou da direção da Gazeta Acadêmica. Em 1886, concluiu o curso de graduação no Rio de Janeiro e elaborou sua tese de doutorado cujo título era Das Amiotrofias de Origem Periférica, defendida no final de 1887 (Corrêa, 1998, p. 321). Além de dedicar-se à clínica médica em São Luís (Maranhão), Nina Rodrigues publicou em periódicos médicos da época como a Gazeta Médica da Bahia e o Brazil Médico, sobre assuntos como higiene e lepra, nos quais havia introduzido um quadro classificatório de raças no Brasil, considerando apenas a população do Maranhão (Corrêa,

¹ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - Relatório do Dr. Sebastião Leão, Médico da Polícia. SIE-3.0004.

1998, p. 321). Em 1890, publicou uma série de artigos intitulada “Os mestiços brasileiros”, onde apresentou uma classificação racial da população brasileira. Outro assunto de que tratou na Gazeta Médica da Bahia foi a antropologia criminal, em 1892, sob o título “Estudos de craniometria: o crânio do salteador Lucas e o de um índio assassino”, em que o autor propunha um estudo científico do criminoso e dos fatores do crime (Rodrigues, 1892, p. 385). Considerou que a população brasileira, composta de uma mistura em quantidades variáveis de três raças distintas, oferecia um rico campo de estudo do criminoso, tanto sob a perspectiva biológica quanto sociológica, pois, em sua visão, os graus de civilização de cada raça eram muito diferentes e estavam em conflito (Rodrigues, 1892, p. 386). Ainda nesse ano, publicou sobre seu primeiro caso de medicina legal. (NEVES, 2008, p. 242).

Junto com a discussão do relatório, o trabalho buscará abordar o fim da escravidão e como este negro, ex-escravizado, que antes fora a maior força de trabalho do país, foi largado em uma sociedade que não o via e não o considerava como cidadão, e como foi difícil sua inserção no novo modelo de mercado de trabalho.

O estigma da escravidão acompanhava os negros numa associação cruel para quem fora a força-trabalho por excelência do país ao longo dos séculos: os ex-escravos eram associados à vagabundagem. Na repontuação valorativa do trabalho, que acompanhara a formação de mão-de-obra livre, a força redentora do país era identificada com o imigrante europeu. Os negros eram associados ao não-trabalho, mão-de-obra da mais baixa categoria, só empregada quando faltasse a força dos brancos, estrangeiros ou nacionais (PESAVENTO, 1989, p. 119).

O negro frente ao desafio do seu novo papel na sociedade, agora como cidadão e trabalhador assalariado na sociedade do Rio Grande do Sul, mais propriamente em Porto Alegre, se viu frente a um áspero caminho a ser percorrido em sua aceitação como ser atuante no contexto social. O ex-escravo, agora o liberto, se viu associado à imagem do criminoso. A partir do estudo do relatório do Dr. Leão, vamos buscar perceber como se fazia o controle social e como transcorria a vida prisional da Casa de Correção, assim como realizar um estudo da formação da imagem do criminoso baseada pelo biodeterminismo e/ou pela influência do meio em que vivia.

A áspera estrada do negro pela conquista da cidadania começa julgando-se cidadão, pensado poder invocar os seus direitos, o egresso das senzalas teve uma grande decepção. A sua cidadania nada mais era do que um símbolo habilmente elaborado pelas classes dominantes para que os mecanismos repressivos tivessem possibilidades de elaborar uma estratégia capaz de colocá-lo emparedado num imobilismo social que dura até os nossos dias. (MOURA, 1992, p. 64)

O trabalho analisará o relatório do Médico Sebastião Leão, redigido no ano de 1897, que trata da população carcerária da Casa de Correção de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Neste relatório, o Dr. Leão elaborou uma descrição etnográfica daquela

população encontrada em cárcere no final do século XIX, na tentativa de dar uma solução ao problema do homem criminoso, na esteira de outros pesquisadores do período – como o médico Raimundo Nina Rodrigues. Conforme a fala de MOREIRA (2009, p. 118-2008), podemos justificar a utilização de tal fonte:

Partindo da ideia de que as prisões eram verdadeiras escolas, já que possibilitavam a observação dos diversos tipos de delinquentes, permitindo que estudos ligados à antropologia criminal pudessem determinar “uma solução positiva para o homem criminoso”, o Dr. Leão nos traz uma narrativa rica em pormenores, elaborando uma espécie de etnologia da população carcerária no final do século XIX.

Leão fazia parte de uma geração de intelectuais que questionavam o perfil do criminoso, sendo este sempre associado aos que não levavam uma vida moral, ou seja, viviam na marginalidade social (na vadiagem, beberagem, capoeiras, etc.) e habitando territórios, zonas sociais periféricas das cidades. Conforme Pesavento, o relatório possibilita o debate entre os especialistas do período referente à formação do homem delinquente, se este encontrava em sua fisionomia ou no meio no qual se encontravam a justificativa de seu comportamento delituoso:

No tocante à questão racial, as posições assumidas pelo Doutor Leão mostram uma inteira sintonia com os conceitos científicos do seu tempo. (PESAVENTO, 2009, p. 72).

Neste período, a capital da província ampliou sua população local, o que levou a um quadro problemático diante do crescimento urbano, e cabia ao poder público canalizar medidas referentes à área da saúde, higiene e moral para resolver a questão urbana da cidade.

A cidade, local do contraste e da exposição da diferença, apresenta-se sob as suas duas facetas: era tanto o centro difusor das novidades e da cultura quanto era profundamente perigosa, berço de todos os vícios. (PESAVENTO, 2009, p. 05)

A partir deste documento, pretendemos perceber como o pensamento racista influenciou estas construções intelectuais, que se desdobraram na visão marginalizadora dos indivíduos negros, pós-abolição e a nova visão carcerária, a Casa de Correção.

Etapa importante na transição de um mercado de trabalho escravo para o livre, o período de 1868 a 1888 merece atenção especial. Nesse momento, as elites mostravam-se preocupadas em encontrar “alternativas para o chicote” (GEBARA, 1986: p. 59), buscando novas formas de controle das massas saídas do cativo e daqueles indivíduos que, durante o período de vigência do escravismo, permaneceram marginalizados pelo sistema produtivo. As autoridades provinciais procuraram mobilizar-se, canalizando seus esforços para os inimigos domésticos considerados preferenciais: escravos, desertores e vadios em geral, principalmente quando encontrados atuando juntos. (MOREIRA, 2008, p. 8)

O Dr. Leão era natural de Porto Alegre, nascido em 20 de janeiro de 1866, filho do comerciante José Manoel de Leão e de Maria Emília de Carvalho Souza Leão. Realizou sua formação no campo da medicina entre os anos de 1882 a 1888, na Faculdade de Medicina da Corte, Rio de Janeiro. Poucos anos após seu retorno, mais precisamente no ano de 1895, o Dr. Leão assume o cargo de médico legista da polícia na capital de seu estado natal, o que o possibilitou estudar a população carcerária, na busca pelo perfil criminoso, baseando seu estudo nas teorias e teóricos do seu período. O Dr. Leão atuou neste cargo até sua precoce morte em 1903.

Em seu relatório sobre os presos da Casa de Correção de Porto Alegre, ele questiona as ideias correntes sobre a antropologia criminal das escolas do Velho Mundo (Europa). Entre os estudiosos usados, Dr. Leão “testa” na população carcerária as ideias de Lombroso, que defendia que o criminoso estaria pré-disposto ao crime e a violência, devido as suas características biológicas. Mas ele também já incorpora as ideias de Alexandre Lacassagne, que se baseava no meio como fator potencial para a explicação da formação do delinquente.

Dr. Leão também cita Raimundo Nina Rodrigues brasileiro, em seu estudo. Nina Rodrigues é considerado um dos precursores da antropologia criminal no Brasil, viveu entre 1862 e 1906, tendo sofrido influência de Lombroso em seus estudos sobre a formação do criminoso. Para ele os mestiços caracterizavam a degeneração, esta responsável pela inferioridade da população brasileira.

Quanto aos objetivos do presente trabalho, temos:

Objetivo geral: O presente trabalho mostrará como o ex-escravo, agora liberto teve sua imagem associada ao perfil do criminoso. Para alcançar este objetivo realizaremos a análise do relatório do Médico Sebastião Leão, redigido no ano de 1897, que trata da população carcerária da Casa de Correção de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Neste relatório, o Dr. Leão elaborou uma descrição etnográfica daquela população encontrada em cárcere no final do século XIX, na tentativa de dar uma solução positiva ao problema do homem criminoso. Na esteira de outros pesquisadores do período – como o médico Raimundo Nina Rodrigues -, Leão fazia parte de uma geração de intelectuais que questionavam o perfil do criminoso, sendo este sempre associado aos que não levavam uma vida moral, ou seja, viviam na marginalidade social (na vadiagem, beberagem, capoeiras, etc.) e habitando territórios zonas sociais periféricas das cidades. Através desse documento, pretendemos perceber como o pensamento racista influenciou estas construções intelectuais,

que se desdobraram na visão marginalizadora dos indivíduos negros, mesmo no período do pós-abolição.

Objetivos específicos:

- Analisar a vida e a obra do Médico Sebastião Leão;
- Contextualizar a Casa de Correção e a cidade de Porto Alegre, onde estava instalada, no final do século XIX;
- Analisar as descrições etnográficas contidas no relatório do Doutor Leão, que levaram a tentativa de identificar o perfil do criminoso.
- Analisar as ponderações feitas pelo Dr. Leão, contrapondo-o às ideias de Césare Lombroso e de outros pensadores do período;

O projeto e, posteriormente, o trabalho de pesquisa, surge a partir de “achados”, de novos pontos de vista, que configuram um novo “problema” histórico a ser pesquisado. Como se refere Arostegui (2006, p. 470), “não existe textos prontos que ensinem o historiador planejar um processo de pesquisa”.

O estudo aqui proposto, analisará como a imagem do ex-escravo, o liberto, pós a Lei Áurea de 1888, acabou sendo associada ao perfil do homem criminoso, característica estas que vão do seu fenótipo, ao meio social ao qual está inserido. A fonte documental a ser avaliada de forma crítica, será o relatório do médico Sebastião Leão, que descreve a etnografia dos presos da Casa de Correção de Porto Alegre no ano de 1897, com a intenção de dar uma resposta ao homem criminoso. Conforme Aróstegui (pg. 492), “as fontes podem ter procedência bastante variada”, mas aqui o objeto de pesquisa será caracterizado por um documento escrito, uma marca da ação humana, que permite ao pesquisador a reconstrução e questionamento do passado, através do confronto com a produção historiográfica sobre o tema problematizador da pesquisa.

O nosso estudo se caracteriza por um estudo historiográfico que busca uma perspectiva micro-histórica, onde nos dispusemos a uma investigação sócio-antropológica que, como nos escreve Aróstegui (2006, p. 214) é caracterizada por uma escala de observação pequena (recorte espacial e temporal), onde se busca o resgate do sujeito apagado pela história.

A Casa de Correção de Porto Alegre recebeu seus primeiros presos no ano de 1855 e foi demolida no ano de 1965, estando localizada a margem do Rio Guaíba, próximo de onde hoje está a Usina do Gasômetro, substituindo a Cadeia Velha. Essa edificação carcerária tinha como objetivo suprir as novas demandas do novo sistema carcerário idealizado do período,

onde as cadeias deveriam ser arejadas, espaçosas e seguras, mas que na verdade acabou por não cumprir esse papel, como percebemos através da análise do relatório do Dr. Leão, pois o espaço das celas eram pequenas e úmidas, o que proporcionava uma grande incidência de doenças, estando entre elas a tuberculose.

A tuberculose é o grande mal da nossa Correção; grande parte dos seus habitantes apresentam sintomas patentes da terrível moléstia, que representa a mais elevada causa da mortalidade. (Relatório do Dr. Leão, 1897, p. 240)

A função da Casa de Correção era enclausurar, privar da liberdade o delinquente, retirando-lhe do convívio social, pois neste período já não eram mais permitidos os castigos corporais (pelo menos não publicamente); de acordo com a escrita do Dr. Leão:

O criminoso José Pedro Gonçalves, num dia em que saiu à rua, em serviço da cadeia, mata o guarda que o acompanhava e foge. Na Praia do Riacho é atacado pelo capitão Carlos Mesquita, que é ferido. Acodem soldados do 13º, que agridem sem dó nem piedade a José Pedro.

A imagem do ex-escravo marginalizado, caracterizada pela imagem de um sujeito sem valores morais e éticos, liga-se a um sentido negativo em contraposição da visão positiva do cidadão branco. O homem bom e o mau, foram julgados nas sociedades antigas até as atuais. Nietzsche (2018, p. 50) fala que o ser bom é todo aquele que não viola, fere, ataca que deixa a vingança a Deus, que se afasta de tudo o que é mau e que exige pouco da vida.

Desde os tempos mais remotos, a sociedade vem a julgar estes homens caracterizados/divididos entre os maus e os bons. O homem mau geralmente foi confundido com o pobre, o plebeu, o que por sua falta de moral e consciência era visto como capaz dos atos mais atrozes; já o homem bom, o nobre, o bem-nascido, era incapaz, por sua herança aristocrática (*cultural* e *genética*) de ser persuadido a fazer o mal, afinal sua nobreza viria da *alma*. Os julgamentos eram caracterizados por seus atos punitivos, nas sociedades antigas imperavam os castigos corporais, os suplícios, afim de marcar o ruim, o mau, em seus próprios corpos. Os suplícios, que mutilavam o corpo e acabavam com a vida, eram realizadas de forma dolorosa, se tornando um fenômeno inexplicável da barbárie e crueldade humana.

As punições feitas através do suplício do acusado eram espetáculos, que se tornavam exemplos para a sociedade que o assistia. Conforme FOUCAULT (2014, p. 37), os sinais deixados pelos castigos das punições não se apagariam da memória dos homens, pois o suplício tinha por função “purgar” o crime, não provocar a reconciliação:

O próprio excesso das violências cometidas é uma das peças de sua glória: o fato de o culpado gemer ou gritar com os golpes não constitui algo de

acessório e vergonhoso, mas é o próprio cerimonial de justiça que se manifesta em sua força. Por isso sem dúvida é que os suplícios se prolongam ainda depois da morte: cadáveres queimados, cinzas jogadas ao vento, corpos arrastados na grade, expostos à beira das estradas. A justiça persegue o corpo além de qualquer sofrimento possível. (FOUCAULT, 2014, p.37)

A punição baseada nos castigos corporais, no suplício e na morte do criminoso julgado, passou a ser repudiada pela sociedade, a partir do final do século XVIII, pois este período foi marcado pelos novos ideais iluministas, que se vinculavam ao movimento humanista, que via as penas como uma espécie de vingança contra uma desonra praticada ao rei. O indivíduo que se portava fora da lei vigente, se mostrava contrário ao rei, ao poder, e não puni-lo significaria um menor poder do soberano, afetando assim sua imagem de soberania frente a seus súditos. Conforme FOUCAULT (2014, p.33), as punições em geral e a prisão se originam de uma tecnologia política do corpo.

Com a humanização das punições e das prisões, o corpo passa a ser visto pelo campo político, onde as relações de poder o ligam a sua utilização econômica, ou seja, como força de produção. As forças punitivas passam a não ser vistas apenas como repressoras, mas como força capaz de recolocar o criminoso de volta ao meio funcional da sociedade, onde o corpo é visto como força útil, produtivo e submisso. A sujeição/dominação não será alcançada através do uso desnecessário da violência, mas de forma sutil e técnica, deixando o terror e, no entanto, continuar a ser de ordem física.

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o suplíciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado) (FOUCAULT, 2014, p. 29).

A sujeição ao trabalho forçado do negro no Brasil, pelo uso das punições, castigos, configurou esta relação de dominação que o senhor da casa grande conseguiu manter sobre o escravo por mais de 300 anos. Não estamos, aqui, comparando o sistema punitivo do criminoso com a punição do negro escravizado, mas sim como se efetivava esta relação de poder do seu corpo, como mão de obra, e seu senhor. Com a gradual decadência dessas relações de dominação do corpo deste escravo (em função das múltiplas resistências acionadas pelos cativos), e a abolição da escravidão em todos os outros países, o Brasil através da Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, extinguiu o

trabalho escravizado em todo o território brasileiro, ato que no período foi visto como um ato de humanidade da monarquia e classe dominante.

O negro, agora liberto, viu-se largado em uma sociedade onde, conforme CHALHOUB (2011, p. 119) “o que estaria ocorrendo era simplesmente a passagem de um tipo de relacionamento social e econômico injusto e opressivo para outro.” O escravo ficou estereotipado na historiografia como um objeto pertencente a um indivíduo, levando Chalhoub a batizar essa forma de abordagem de “teoria escravo-coisa”.

Tal teoria ...defende a ideia de que as condições extremamente duras da vida na escravidão teriam destituído os escravos da capacidade de pensar o mundo a partir de categorias e significados sociais que não aqueles instituídos pelos próprios senhores. (CHALHOUB, 2011, p. 314)

As novas formas de punições, se deram de forma gradativa ao longo dos tempos, do teatro do suplicio os acorrentados e aprisionados a trabalhos forçados, as prisões atuais. A punição não deixa de ser aplicada, pois ela é um meio necessário de dominação e controle dos homens, mas não depende mais dos suplícios corporais, sendo alcançada através da privação da liberdade do indivíduo infrator, este que em seu período de reclusão terá uma vida regrada dentro da prisão, com horas de trabalho estudo e reflexão (oração). O criminoso suprimido de sua liberdade, teria tempo para pensar no mal que cometeu e se arrepender, podendo ele, conforme a intensidade de sua infração, ser devolvido ao convívio social, já que este corpo se encontraria “dócil” e disciplinado, desprovido dos vícios que o levaram a cometer seu crime.

A disciplina “fabrica indivíduos”; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seus exercícios. (FOUCAULT, 2014, p. 172)

A modernização final do sistema punitivo se encontra no caráter da prisão, onde em Porto Alegre, este novo sistema carcerário se faz representar através da Casa de Correção, sendo está caracterizada como meio central da punição do criminoso, instituição soberana da punição, dispondo seu acesso à humanidade.

Uma justiça que se diz “igual”, um aparelho judiciário que se pretende “autônomo”, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão, “pena das sociedades civilizadas. (FOUCAULT, 2014, p. 224)

A privação de liberdade constitui o castigo com caráter igualitário, onde todos são apresentados à justiça de forma relativa e *igualitária*, como podemos observar no relatório do Doutor Leão, que nos possibilitara a análise do motivo pelo qual o negro foi relacionado ao perfil criminoso, ou seja, o estudo verificara como essa justiça se fez perante aos homens com

a mesma classificação de poder frente a sociedade. Enfim onde o isolamento lhe leve a solidão, sendo ela a primeira condição de submissão total de acordo com Foucault.

Não há então natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão (FOUCAULT, 2014, p. 284).

Nossa investigação de estruturará nos seguintes capítulos.

No capítulo 2, intitulado “O controle social e a vida prisional: A Casa de Correção (plano e execução)”, descreveremos o lócus de nosso estudo, a capital do estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, e a Casa de Correção ali instalada.

No capítulo 3, denominado “O Relatório do Dr. Sebastião Leão: o biodeterminismo (características físicas e atavismo)”, analisaremos os dados que o Dr. Leão construiu a partir de seus estudos baseados nos trabalhos já existentes de Cesare Lombroso. Daremos ênfase aos aspectos físico-raciais que ele elenca dos criminosos, procurando estabelecer comparativos entre os *tipos* criminosos e as suas variáveis biológicas.

No derradeiro capítulo, chamado de “O Relatório do Dr. Sebastião Leão: a etnografia de um criminoso”, realizaremos uma análise a partir dos dados coletados por Leão em seu relatório, no que diz respeito a aspectos mais sociais e culturais dos encarcerados. O doutor analisa as idades dos presos, cor/etnia, gênero (sendo este o constatado em sua maioria do gênero masculino), profissão. A posição assumida pelo Dr. Leão estava de acordo com as discussões científicas do seu tempo, onde atavismo e influências do meio social se cruzavam:

O perfil construído dos criminosos começava a tornar-se mais claro: o tipo ideal era do sexo masculino, jovem brasileiro/rio-grandense e mestiço (PESAVENTO, 2009, p. 73)

Desejamos aos que quiserem nos acompanhar e adentrar os portões da Casa de Correção de Porto Alegre, naqueles anos derradeiros do século XIX, uma boa leitura. Nosso anfitrião será o Doutor Sebastião Leão e pelos seus olhos e pensamentos os encarcerados dialogarão conosco sobre os motivos da criminalidade.

2 – Capítulo 1 - O controle social e a vida prisional: A Casa de Correção (plano e execução)

Nesta triste solidão
Banhado pela saudade,
A fresca brisa me traz
Perfumes da liberdade.
(Anônimo)

O poema cuja autoria aparece como anônima no relatório do Dr. Leão (1897), foi produzido por um dos detentos da Casa de Correção de Porto Alegre. O lamento descrito em seus versos nos faz refletir sobre os movimentos de mudança do sistema carcerário do século XIX, quando esse deixou de castigar o corpo para punir a alma, privando o sujeito julgado como criminoso da liberdade e autonomia, considerando que a partir da privação, o corpo se tornará dócil, útil e disciplinado para seu retorno ao convívio social.

Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos. (FOUCAULT, 2014, p. 225)

A liberdade, esta cara “amiga”, que o autor do poema lamúria sua perda, e revela a solidão como companheira, representa o poder punitivo sobre o corpo do indivíduo, o princípio da nova reorganização do sistema carcerário na sociedade moderna, onde as privações compõem de forma positiva o cárcere. Conforme Foucault, o condenado se coloca a sós com seu crime, a refletir, se este não estiver impregnado pelo mal, o isolamento lhe trará o remorso, e o trabalho será seu consolo.

Enfim, e talvez principalmente, o isolamento dos condenados garante que se possa exercer sobre eles, com o máximo de intensidade, um poder que não será abalado por nenhuma outra influência; a solidão é a condição primeira da submissão total. (FOUCAULT, 2014, p. 230)

Neste cenário de mudança nas formas punitivas e de encarceramento, insere-se a Casa de Correção de Porto Alegre, que veio substituir a Cadeia Velha, localizada no Beco da Cadeia (atualmente parte da Avenida Salgado Filho), depois de questionada suas condições insalubres, no ano de 1831, por uma Comissão Imperial. As indagações contemplaram a situação da estrutura precária da Cadeia Velha, a aglomeração dos presos sentenciados e correcionais e os castigos físicos (açoitamentos) praticados contra os escravos presos correcionalmente por ordem de seus senhores. O açoite de escravos passou a ser aplicado

longe dos olhos do público, a partir de fevereiro do mesmo ano, devido ao medo de uma revolta da comunidade negra, pois neste período já se clamava pelo fim da escravidão. Conforme Moreira (2009), a comissão julgava que as punições deveriam ser efetuadas através de castigo justo, moderado, para não despertar revolta junto aos presos.

Apesar da denúncia sobre as condições da Cadeia Velha, ela funcionou até 1841, quando seus presos foram transferidos para o Quartel do 8º Batalhão, localizado no Beco do 8º. A construção da nova Casa de Correção foi adiada em função dos anos da Guerra Civil Farrroupilha (1835-45), e retomada em maio de 1845, quando a Câmara Municipal acolheu a indicação do local feita por uma comissão de médicos e vereadores para sua construção. A escolha indicava uma área mais afastada do centro para a construção da Cadeia Civil, na praia do Arsenal, às margens do Rio Guaíba, próximo de onde hoje está a Usina do Gasômetro, e sua construção levaram em consideração as novas propostas carcerárias do período.

Ao estabelecer essa visão geral referente à mudança na concepção do papel da prisão na sociedade, não pode perder de vista que esses novos parâmetros de punição foram permeados por diversos projetos de como deveriam ser as cadeias. (FIGUEIRÓ, 2014, p. 63)

A nova edificação carcerária tinha como objetivo suprir as necessidades do sistema punitivo idealizado do período, onde a cadeia deveria ser arejada, espaçosa, segura, de fácil acesso à água e que conseguisse manter os presos fora do alcance dos olhos da sociedade. As maiores partes das preocupações estavam voltadas as concepções higienistas difundidas já no século XVIII, que acabaram também por excluir dos centros urbanos os cemitérios e empurrando para fora da área central os cortiços superlotados. O isolamento da cadeia buscava evitar o contágio pelos miasmas, evitando grandes epidemias, assim como evitar o “contágio do vício”, ou seja, tirar dos olhos da população o cidadão indesejado, o que não se comportava de forma adequada e poderia influenciar outros com os seus péssimos hábitos.

Encarcerar, segregar, ocultar, retirar do convívio social o criminoso. Anatematizá-lo como a alteridade condenada, como o outro indesejável. Trancafiá-lo na prisão, afastando-o da vista dos cidadãos. Aqui se introduz, contudo, uma ambivalência para o cárcere. Ele é o local de isolamento dos excluídos, mas, ao mesmo tempo, ele tem um efeito-demonstração sobre a comunidade: o “palácio de horrores”, lúgubre, triste, fechado, deve suscitar a imaginação do corpo social. Que castigos, que penas, que sofrimentos e torturas a masmorra abriga, pensariam os cidadãos que contemplassem o edifício... Todo um imaginário social sobre a prisão se constrói em torno dela e das misérias que encerra. Ainda que ocultando, o cárcere revela a exemplaridade do castigo, refreando o comportamento social indesejado. (PESAVENTO, 2009, p. 21)

A casa de Correção de Porto Alegre, inaugurada em 1855, trazia consigo um novo modelo penitenciário, que negava os mecanismos punitivos do colonialismo e buscava um encarceramento mais humano, aos moldes europeus, que seria própria de uma sociedade civilizada, moderna.

Ser moderno, ou ao menos oferecer a aparência de sê-lo, era a aspiração quase universal das elites latino-americanas. E as prisões (quer dizer, as prisões modernas) foram imaginadas como parte desse projeto. (AGUIRRE, 2017, p. 36)

O modelo punitivo foi adaptado à sociedade brasileira, que neste período ainda se mantinha escravocrata e monárquica, apesar de sua independência em 1822. A reforma prisional pós-independência mereceu destaque como uma das realizações da elite dirigente brasileira, que se mostrava esclarecida acerca dos debates em torno do tema prisional, que, ao mesmo tempo buscava a moralização do criminoso e o controle social.

No Brasil, a permanência tanto da escravidão como da monarquia impedia, quase por definição, a implementação de regimes punitivos que visavam à formação de cidadãos virtuosos. Em todos estes casos, estruturas sociais e raciais altamente estratificadas constituíam o pano de fundo das tentativas por implementar a reforma penitenciária. Os potenciais beneficiários de tal reforma, ao final, eram vistos como seres inferiores, bárbaros e irrecuperáveis, não como futuros cidadãos com direitos civis iguais aos daqueles que pertenciam aos estratos sociais superiores. O que atraiu as autoridades do Estado para o modelo penitenciário não foi a promessa de recuperar os criminosos por meio de mecanismos humanitários, e sim a possibilidade, muito mais tangível e realizável, de reforçar os mecanismos de controle e encarceramento já existentes. Essa foi, de fato, a maneira pela qual as autoridades do Estado concebiam, geralmente, a “modernidade” de seus projetos sociais. (AGUIRRE, 2017, pg. 45)

A demanda por novas cadeias se fez por todo país, não sendo diferente no Rio Grande do Sul, devido ao crescimento econômico e populacional ocorrido durante o século XIX. A pauta de controle social foi colocada na agenda das autoridades provinciais e municipais, a partir da necessidade de uma nova estrutura das cidades. A sociedade passava por transformações nas relações de trabalho e produção, formando novas classes sociais, onde a burguesia consolidava seu poder. Segundo Pesavento, a cidade seria o centro difusor de novidades e culturas, assim como berço de todos os vícios, onde a modernidade urbana abrigava uma população cada vez mais multiforme, inquieta e ameaçadora.

A cidade que se estrutura e constrói não o faz somente pela materialidade de suas construções e pela execução dos serviços públicos, intervindo no espaço. Há um processo concomitante de construção de personagens, com estereotipia fixada por imagens e palavras que lhes dá sentido preciso. Os chamados indesejáveis, perigosos, turbulentos, marginais podem ser rechaçados e combatidos como o inimigo interno, ou, pelo contrário, podem

se tornar invisíveis socialmente, uma vez que sobre ele se silencia e nega a presença. Esses excluídos, não-cidadãos, formam os selvagens, ou bárbaros de dentro. Eles se opõem à cidade que se quer e que deve se aproximar, em maior ou menor grau, da matriz civilizatória desejada. (PESAVENTO, 2001, p. 12)

A Casa de Correção veio pra suprir a demanda da província em controlar as classes populares, e proteger as classes ditas *decentes* da sociedade. A cadeia servia para manter a ordem social, através do controle e exclusão dos indesejados, ou seja, dos grupos que não se enquadravam dentro da nova proposta de modernidade do período. Os grupos indesejados eram caracterizados como degenerados, racialmente inferiores, incapazes de viverem de acordo com a ideologia civilizatória.

A sociedade brasileira do século XIX, passou a ser pautada pela ordem capitalista de produção, somando-se com o fim da escravidão em 1888 e a instalação da República em 1889, assim, o trabalho passou a ser regrado pelo relógio e a mão de obra passa a ser vendida em troca de um salário. A nova organização social repudiava os sem ocupação fixa, assim como os que não se harmonizassem com as expectativas sociais vigentes. As vestes, gestos, atitudes, assuntos, cenários sociais frequentados, sinalizavam os papéis sociais de cada indivíduo na cidade e a intensidade de controle que nele deveria ser investido pelo grupo dominante.

O novo modelo de prisão primava pela vigilância sobre a punição, conforme Pesavento, lugar lúgubre, espaço para receber os “filhos malditos de Deus”, o espaço e o reduto de segregação dos não-cidadãos, esta era a Casa de Correção de Porto Alegre, espaço fechado, de reclusão. Para além da clausura a Casa de Correção, deveria reabilitar e disciplinar o corpo do criminoso para o trabalho, através de oficinas, adequadas para ambos os sexos.

O ócio considerado o mal de todos os vícios, que degenerava a sociedade e os bons costumes, deveria ser combatido na cadeia de forma a reabilitar o criminoso para seu retorno ao meio social. O objetivo da prisão era disciplinar através do trabalho, somente através dele o indivíduo seria regenerado, para o retorno útil para a sociedade, afastando-o do crime. Conforme Moreira (2009), em 1855, o relatório do Presidente da Província Barão de Muritiba, constava que já existiam oficinas de alfaiate, sapateiros, correeiros, carpinteiros, trançadores, tanoeiros, marceneiros e costureiras. O local do funcionamento de tais oficinas no interior da Casa de Correção é incerto, pois a cadeia foi inaugurada com problemas na edificação. Esta forma de moralização era compulsória e atingia todos os indivíduos que a

saúde e idade permitisse, ao mesmo tempo que disciplinava o corpo do indivíduo pelo trabalho aliviava os cofres provinciais, através da venda dos objetos produzidos nas oficinas.

Identificavam-se os vagabundos e desordeiros como os principais responsáveis pela falta de segurança da cidade, uma vez que se tratava de pessoas avessas ao trabalho e aos bons costumes. Todavia, muitas vezes registravam-se trocas de tiros e outras violências entre os próprios trabalhadores, alertando a opinião pública que mesmo estes elementos poderiam ser perigosos. Neste sentido, a cadeia poderia vir a se tornar um instrumento de readaptação do indivíduo à sociedade, como uma verdadeira escola de trabalho. (PESAVENTO, 1995, p. 58)

Pesavento cita um trecho do jornal Gazetinha de 1899, que fala sobre o bom exemplo das oficinas da Correção relativo à prática de disciplinar o criminoso, pois ali aprendiam de tudo, adquirem o hábito do trabalho, acostumam-se com a economia e alegram-se por poder ganhar a vida com seus esforços. Quando saem ao final de sua pena não precisam mais mendigar, roubar ou vadiar, pois estão conscientes que devem ficar dentro da lei, levando uma vida honesta. A moralização por meio do trabalho dos indesejados compõe a reestruturação do mercado do trabalho, onde atitudes consideradas inadequadas ao novo sistema econômico em efetivação devem ser punidas. O sistema penitenciário baseado na regeneração pelo trabalho mostrou-se mais eficaz na teoria do que na prática, devido à lotação carcerária ou a precariedade de verbas para investimentos nas estruturas das oficinas.

Com a proclamação da República no Brasil, se formula uma nova prática de cidadania, onde todos deveriam ser iguais perante as leis, excluindo os privilégios de nascimento, mas acabam por permanecer as naturalizações das diferenças sociais. De acordo com Pesavento, a questão social é um problema a ser enfrentado pelos governantes, que deveriam manter a ordem, vigiando os espaços urbanos.

Os indivíduos que não se integraram no mercado de trabalho formal, seja pela falta de condições físicas, qualificação profissional, ou pela cor da pele (discriminação racial). Os segregados da ordem social, ficavam sujeitos aos vícios, como embriaguez, jogatinas, prostituição, entre outros. O reduto de todos os vícios era encontrado nos becos, porões, prostíbulos, bares e bairros onde os que não compunham a assimetria social do centro frequentavam, ameaçando a moral e as famílias honradas do período.

Ora, a preocupação do espaço urbano, por seu lado, tendeu a reproduzir a assimetria presente nas relações sociais, impondo mecanismos de segregação, discriminação e confinamento. (PESAVENTO, 1995, p. 32)

A cadeia era composta por indivíduos advindos de diferentes localidades da província, trazidos para a prisão da capital com o intuito de cortar os vínculos com suas redes de

sociabilidade (familiar, amigos), vícios, consolidando o caráter punitivo de isolamento. Mas como podemos observar no Relatório do Dr. Leão ao falar sobre o uso de gírias pelos detentos, os vícios condenados pela sociedade mantinham-se presente no cárcere, assim como a possibilidade de novas redes de sociabilidades.

Na correção existem alguns termos de gíria criminal, principalmente em assuntos relativos ao jogo e às bebidas alcoólicas, que são completamente desconhecidos pelos estranhos a este meio. (Relatório do Dr. Sebastião Leão, 1897, P.244)

Moreira (2009) cita o relatório de João Abbot, de 1895, então Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, que traz a lastimável condição da Casa de Correção de Porto Alegre, descrevendo-a como um depósito de presos, que nada contribui para sua recuperação, mas sim como complemento em sua aprendizagem para o crime. Abbot escreve ainda sobre a necessidade que o Estado tem em cuidar do estabelecimento penitenciário, para que este prime pelas regras das últimas conclusões da criminologia. No mesmo relatório, o Chefe de Polícia Antônio Augusto Borges de Medeiros informa sua pretensão em criar uma Oficina de Identificação na prisão, com base no sistema antropométrico do médico Bertillon, de Paris.

A Oficina de Identificação localizada junto a Casa de Correção de Porto Alegre, iniciou seu funcionamento em 1896, a cargo do Dr. Sebastião Leão, um ano após o início das atividades do estúdio de fotografia, no Rio Grande do Sul. A implantação do sistema de identificação acompanhava a tendência mundial na identificação dos criminosos, que apontava a necessidade de unificar os métodos aplicados de identificação e a cooperação internacional para localizar fugitivos infratores, até além do seu território nacional. De acordo com Figueiró (2014) os primeiros Estados do Brasil a preocuparem-se com a aplicação de métodos de identificação foram os que receberam o maior número de imigrantes.

De acordo com Moreira, o relatório do estudo antropológico do Dr. Leão encontra-se em anexo ao relatório de Abbott, de 30 de julho de 1897. Nele fala-se que por iniciativa do Dr. Borges de Medeiros a instituição já passou por grandes modificações para adaptá-la ao moderno sistema carcerário. Conta ainda, que se instalaram diversas oficinas e que delas já se colhem as benesses, assim como traz elogios à direção da Oficina de Antropologia Criminal:

Os elogios aos trabalhos de Sebastião Leão, além de indicar sua competência profissional, atestam suas boas relações com figuras-chaves do Partido republicano Riograndense, que apontam para uma trajetória política em ascensão, que como veremos, foi abortada com sua morte prematura. (MOREIRA, 2008, p.156)

Dr. Leão natural de Porto Alegre, como já dissemos, nascera em 20 de janeiro de 1866, filho do comerciante José Manoel de Leão e de Maria Emília de Carvalho Souza Leão.

Realizou sua formação no campo da medicina entre os anos de 1882 a 1888, na Faculdade de Medicina da Corte, Rio de Janeiro. Retornando a sua cidade natal, no ano de 1889 é nomeado médico encarregado do Lazareto de Variolosos, onde ficou exercendo os cuidados para com os doentes até o final daquele ano. Segundo Moreira (2009), o Dr. Leão pode ser encontrado nas embrionárias iniciativas de consolidação do prestígio da classe média no Estado, onde junto com outros médicos participa da criação a primeira associação médica de Porto Alegre em 1892. Em 1897, está presente também na criação o Curso de Partos na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Poucos anos após seu retorno, mais precisamente no ano de 1895 o Dr. Leão assume o cargo de médico legista da polícia na capital da província, o que o possibilitou o estudo etnográfico da população carcerária, na busca pelo perfil criminoso, baseando seu estudo nas teorias e teóricos do seu período. O Dr. Leão atuou neste cargo até sua precoce morte em 1903.

Mencionado por Moreira (2009), do inventário post-mortem do Dr. Leão não constavam bens matérias valiosos, pois parte dos seus ganhos eram gastos para manter seu status social, como o aluguel de sua residência na Duque de Caxias e de uma cocheira na rua da Concórdia, assim como os vencimentos de seu cocheiro, criados e guarda. Sua viúva, Julieta Felizberto, necessitou vender todos os bens, inclusive os utensílios domésticos, para suprir as dívidas. O médico investia seus ganhos em convenções sociais, apontando como bens também duas carruagens (certamente também usadas em seus deslocamentos para atendimentos de pacientes), vendidas após sua morte em leilão como os bens mais caros.

Dr. Leão também se aventurou como jornalista, cronista, utilizando o pseudônimo de Coruja Filho, passando pelos jornais Gazeta Americana, Gazeta da tarde, O dia, Jornal do Comércio e Correio do Povo, sendo que os dois últimos, trabalhou ao lado de seu amigo Caldas Júnior.

Relata-se que no dia da morte do Dr. Leão uma multidão seguiu em seu cortejo fúnebre, o que leva a crer ter sido um personagem popular, que poderia futuramente se encontrar em uma possível trajetória política ascendente. Conforme referência Moreira (2009), Sebastião Leão era o médico da cidade, figura simpática, de bondade par, não diferenciando o potentado do operário, para ambos era o mesmo aperto de mão. Seu amigo Caldas Júnior escreveu:

Espírito atilado, talento fértil e dúctil, apaixonado pelas coisas do jornalismo, aprazia-se ele em borboletear por todos os assuntos, a todos emprestando o

fúlgido vigor da sua atividade indefectível, o vivo brilho do seu alevantado engenho de escritor. (Datas Rio-Grandenses, 1962, pg.VIII)

O Dr. Olinto de Oliveira escreve sobre a figura do Dr. Leão:

Inteligência, caráter, atividade, sentimento, tudo neste homem deixou-se dominar por uma qualidade mestra, essencial, inexcedível – a Bondade (Datas Rio-Grandenses, 1962, p. VIII)

O relatório do Dr. Leão nos apresenta a descrição etnográfica da população da Casa de Correção, onde percebemos que o médico parte de uma geração de intelectuais que buscavam uma resposta positiva ao problema do homem criminoso.

Ora, Sebastião Leão prende-se à primeira geração de republicanos rio-grandenses, imbuídos do cientificismo da elite brasileira das últimas décadas do século XIX, que, por sua vez, é tributária do pensamento racionalista da Europa Ocidental. Embalada pela ideologia do progresso, pelas certezas da razão e pelo primado da ciência, essa elite pautava a sua visão do mundo pela busca de leis gerais e imutáveis, normativas da vida. O sucesso dos métodos das ciências naturais como o universo configura-se como um todo orgânico, inteligível e harmônico, invocava-se a mesma ordem natural para a ordem social. Logo, a natureza humana e os comportamentos sociais eram mensuráveis e classificáveis, assim como podiam e deviam ser ordenados e controlados. (PESAVENTO, 2009, P.58)

A Casa de Correção tornou-se a escola, ou melhor, o laboratório de análise de Leão, onde se aplicavam ideias da antropologia criminal de Lombroso na observação dos detentos, que acreditava na pré-disposição ao ato criminoso por suas características hereditárias, e as ideias de Lacassagne, que acreditava no meio como responsável pela criação do criminoso ao qual Leão mostrava mais inclinação. Com apoio dos dirigentes do governo rio-grandense, que entendiam o trabalho executado pelo médico, como necessário para entender o perfil do criminoso, Leão observou comportamentos e catalogou as descrições fisionômicas detalhadas para responder à pergunta, de acordo com Pesavento (2007): O Indivíduo nasce criminoso ou torna-se a partir de seu meio?

A Casa de Correção foi demolida em 1965, mas nunca supriu as necessidades do período em seu total, conforme observamos no relatório do Dr. Leão, seja pela crescente população carcerária, ou por sua estrutura física deficitária, onde os espaços das celas eram pequenas, úmidas o que proporcionava a grande circulação de miasmas, ou pelos castigos físicos ainda aplicados aos presos em seu interior, que descaracterizavam seu caráter punitivo moderno e humanitário.

Capítulo 3 – O Relatório do Dr. Sebastião Leão: o biodeterminismo (características físicas e atavismo)

O século XIX foi um período intenso na construção de teorias que levariam a justificar as diferenças entre os homens, ou melhor, a desigualdade entre as raças. Segundo Schwarcz (1993, pg.63), no início do século XIX o termo raça passa a ser introduzido na literatura a partir da exposição de estudos referente às diferenças entre os distintos grupos humanos, juntamente surgindo o embate da origem da humanidade. De um lado o monogenismo, onde o homem teria se originado de uma fonte comum, Adão, baseado nas escrituras bíblicas, sendo os tipos humanos resultado de degeneração ou perfeição do Éden. Do outro o poligenista, que vem a contestar a visão bíblica e fortalecer a interpretação biológica na análise do comportamento humano, que passam a ser percebidos como resultado das leis naturais e biológicas. Destes dois vieses sobre a origem da humanidade, surgem a frenologia e a antropometria, teorias que levavam em conta a capacidade humana em relação à medida do cérebro das diferentes raças, estabelecendo similitudes entre o visível dos corpos e a fundura do espírito.

Ainda seguindo esse mesmo modelo determinista, ganha impulso uma nova hipótese que se detinha na observação “da natureza biológica do comportamento criminoso”. Era a antropologia criminal, cujo principal expoente – Cesare Lombroso – argumentava ser a criminalidade um fenômeno físico e hereditário e, como tal, um elemento objetivamente detectável nas diferentes sociedades. (SCHAWARCZ, 1993, p.65).

Doutor Leão provido de amparo teórico, como nos aponta seu relatório, está a par das discussões referente à antropologia criminal de seu tempo, que dividiam a opinião dos estudiosos entre o homem está predisposto ao ato criminoso ou torna-se devido ao meio que o cerca. Dr. Leão toma a cadeia como espaço de observação, sendo a oficina de identificação fundada sob sua influência em 1896, seu local de testes das teorias de antropologia criminal em voga do período.

Um furor classificatório e de descrição, medição e contagem invade o mundo científico, numa miscelânea de tipos de narizes, orelhas, frentes e queixos, que combinados a outros sinais, enquadrariam o indivíduo nesta ou naquela categoria (PESAVENTO, 2009, p. 65).

O médico nos relata que seu estudo na tentativa de revelar o homem criminoso se fez de forma modesta, mas uma contribuição séria, junto ao momento, que o tema ocupa grande espaço nos estudos dos intelectuais. Ainda revela, que o que se conhece sobre antropologia é

sobre determinada nacionalidade e meio social, mas que na Correção encontra uma população carcerária heterogênia.

Os criminosos da Cadeia passam a ser a matéria prima de Leão para a verificação e comprovação das teorias de Lombroso, em que o biodeterminismo fundamenta o tipo do homem pré disposto ao crime. Para Lombroso o delinquente possuiria características morfológicas defeituosas, que o marcavam e o diferenciariam do homem bom. Pesavento (2009, pg.18), fala da entrada em cena o *Homo crimimimalis*, uma sub-raça marcada pela sua própria natureza que o destinava ao crime. Ou seja, o criminoso possuía resíduos de estágios arcaicos da evolução da espécie que não permitiria que fosse confundido com o cidadão.

O médico Cesare Lombroso é considerado criador da antropologia criminal italiana, consagrado em seu livro *L'Uomo delinquente* em 1881. A partir de suas ideias, surge a Escola Positiva de Direito Penal, onde novos criminalistas/antropólogos surgem da junção dos estudos entre direito e medicina. Lombroso crê que o criminoso assim o é, devido ao seu atavismo, ou seja, que sua predisposição ao mal ou bem, estaria cunhado junto a seus ancestrais, um retorno ao selvagem, ao bárbaro, aos estágios mais primitivos da evolução e que seguem a lei natural, sendo assim o criminoso nasceria como tal. O criminoso passaria a ter um rosto identificável, marcado por anomalias e estigmas hereditários, negando a possibilidade de livre-arbítrio do indivíduo.

Para alguns teóricos, o tipo físico do criminoso era tão previsível que seria possível delimitá-lo de forma objetiva. Lombroso, por exemplo, criou uma minuciosa tabela, subdividida em: “elementos anatomicos” (assimetria cranial e facial, região occipital predominante sobre a frontal, fortes arcadas superciliares e mandíbulas além do prognatismo); “elementos fisiológicos” (insensibilidade, invulnerabilidade, manciniço e ambidestria); “elementos psicológicos” (tato embotado, olfato e paladar obtusos, visão e audição ora fracas ora fortes, falta de atividade e inibição); “elementos sociológicos” (existência de tatuagens pelo corpo). (SCHWARCZ, 1993, p.216)

Dr. Leão, médico legista da polícia, realizou o estudo com a população carcerária da Correção, que somavam um total de 226 presos, divididos entre a população fixa (presos sentenciados - 218) e a população flutuante (presos em processo - 8). Tomando a cadeia como escola, ou ainda, como laboratório humano e o criminoso como sua matéria prima, o médico inicia seu trabalho a fim de classificar seus habitantes através da observação da natureza biológica do comportamento humano e de suas características físicas.

As primeiras investigações de Leão se concentram sobre os caracteres anatômicos. O crânio morado do cérebro, responsável pelas atividades psíquicas, ganhou espaço na escola de

antropologia criminal com estudos minuciosos, sobre suas medidas e peso, onde se estabelecia comparações entre os “homens bons e maus”. O médico informa que não obteve uma resposta significativa, pois não teria a disposição um único crânio (esqueleto) de criminoso, então se limitou a fazer estudos aproximados em vivos, referente ao índice cefálico, que acaba por constituir um dos elementos na diferenciação das raças humanas. No estudo de Lombroso, entre os criminosos se manifestam o índice cefálico, nomeado de branquicéfalos (cabeça curta e arredondada). Já no estudo de Leão nos presos da Correção os índices se dão parecidos entre os de raça branca, mas entre os negros e mestiços a classificação se faz diversa. Entre os negros predomina os doliocéfalos (cabeça longa), o que justifica estar de acordo com os princípios da antropologia, pois é um caráter atávico, dos africanos, sendo que os negros aqui da terra são seus descendentes. Já entre os mulatos encontrou poucos doliocéfalos, o que diz não ter uma explicação plausível.

Leão analisou faces, maxilares, prognatismo e anomalias dentárias. Os maxilares, conforme alguns antropologistas deveriam ser mais desenvolvidos nos criminosos, frente a um menor desenvolvimento superior da face comparando-os com animais de instintos ferozes não foi confirmado na Correção, mas levou ao médico a questionar a presença deste estigma em muitos indivíduos honestos de Porto Alegre. O prognatismo, a projeção da face foi considerado uma assertiva no estigma do criminoso, estando presente principalmente nos assassinos, comum nos negros e mestiços. As anomalias dentárias não foram observadas na detenção, Leão afirma que principalmente entre os mulatos verifica-se belas dentaduras, completando “este assinalamento para os criminosos, é quase pueril...”

A inclinação da frente corresponde com os dados de Lombroso, onde a inclinação fugitiva se faz confirmar nos presos da Correção tal característica, frisando o seu maior percentual entre os mestiços, apesar de constatar porcentagem próxima entre os brancos.

No que se refere às orelhas, verificou-se anomalias, que compõe marcas de degeneração, encontrando com mais frequência entre os mestiços, mas o Dr. Leão ponderou que tal característica também ocorre entre os patricios, exemplos de honestidade que ocupam altas posições políticas.

O médico analisa a altura e envergadura, citando a criminoso Valeriano Braga como o anão, medindo 1,46 de altura e o preto Manoel Ignacio com 1,83 de altura e 1,98 de envergadura, descrevendo-o como um tipo quadrúmano, compreendendo como uma degeneração humana, ou um estigma de ancestrais primitivos. Seu estudo ainda aponta tal qualificação mais constante entre os pretos e mestiços.

De vastas cabeleiras e imberbes eram os delinquentes, afirmavam alguns antropologistas. Na Correção, Leão encontrou abundância de cabelos, que considerava um sinal de inferioridade, mas não confirmou a pouca barba, visto que nos presos ela se encontra vasta, apenas 10 indivíduos imberbes no qual citou o nome de quatro (Massul, Roberto, Roble e Villanova) e ponderou a tenebrosidade de seus crimes.

Leão segue seu relatório passando a analisar caracteres fisiológicos e patológicos, que segundo Lombroso permitiria separar homens bons e maus, onde a fisionomia típica do criminoso até pode ser identificada em alguns cidadãos honestos, mas encontra-se regularmente no desonesto. Entre os traços mais marcantes do delinquente nato, está presente a expressão do olhar, pois este jamais trai o fundo da alma. Conforme o médico da Correção, esta afirmativa ganha espaço entre a opinião popular, expressas nas frases “cara de assassino, mal encarado, olhar de bandido!”. Este traço fisiológico depende de outros estigmas físicos, no qual Leão concorda em seu relatório, ao afirmar que bastar olhar o álbum para encontrar esta fisionomia que se figura em quase todos os tipos, mas entre os negros e crioulos a expressão do olhar não é tão desagradável.

Os criminosos gozam de maior resistência à dor, visto que a civilização aumenta à sensibilidade a dor física, conforme o relatório, documento aqui em análise, corroborando com esta afirmação, Leão relata os ferimentos e a cura do criminoso José Pedro Goncalves, que mata o guarda que o acompanhava a rua, foge e quando recapturado apanha dos soldados que o devolvem moribundo ao xadrez, onde recupera-se completamente sem qualquer medicação. O que podemos perceber através da narração desta agressão contra o detento, e seu caráter vingativo dos policiais frente à perda do companheiro pelas mãos do delinquente, sabendo que os castigos punitivos corporais já não fazem mais parte do universo prisional no fim do século XIX, que passou a priorizar a reclusão, clausura do preso, a punição da alma e não a do corpo.

A presença da tatuagem entre os criminosos fez Dr. Leão concordar com Lombroso, sendo encontrada em 11 criminosos na Correção, cinco brancos e seis pardos. Nenhum dos presos conseguiu explicar o motivo por tal predileção, apenas responderam “Não sei, seu doutor; vadiação de quartel; brincadeiras de quem não tem o que fazer! etc.” Os antropologistas consideram a tatuagem um fenômeno atávico, onde o homem se volta ao seu primitivo selvagem. Então o tatuado devia ser vigiado, pois seria um criminoso potencial?

A indicar a ideologia que o orientava, Lombroso pregava que os diversos tipos de tatuagem seriam “traços eternos das ideias e das paixões predominantes nas classes inferiores da sociedade”. Assim, na sua ideia que em boa parte da

ciência coeva -, tatuagens eram um marcador, um estigma de grupos sociais subalternos. (REIS,2019, p.335)

A tatuagem é uma marca voluntária, de algum povo, etnia ou de um grupo específico, sendo suas várias técnicas de marcação comuns nos povos selvagens ou semisselvagens. Leão não nos fornece dados referentes aos tipos de tatuagens, mas percebeu que ele cita seis pardos, que poderia considerar o atavismo nestes mestiços descendentes dos primitivos bárbaros, colaborando com o pensamento lombrosiano e racial do período. Outro ponto, onde cita a resposta dos presos ao justificar suas marcações, “Vadiagem de quartel”, nos faz questionar se esta prática era comum entre este grupo? Mas, o relatório não fornece mais informações, no que se refere à profissão dos tatuados e tipos de desenhos, apenas diz que todos já possuíam suas tatuagens antes de entrar na Correção, então não podemos afirmar se entre os tatuados pudesse existir algum traço de união entre um grupo de trabalhadores, ou se suas escarificações representavam a identidade de um grupo étnico.

Dr. Leão analisou a constituição dos presos, e concluiu que dificilmente se encontra um preso forte e sadio, mas pretos e mestiços são mais resistentes. Ainda consta em seu apontamento a longevidade que considera alta entre os presos da Correção e a letalidade diminuta, considerando que a tuberculose é a moléstia que mais inflige os presos, junto com as infecções gastro intestinais devido à falta de cuidado com o manuseio dos alimentos no preparo das refeições, apesar da farta ração de 459 gramas distribuídas a cada preso diariamente.

Outros aspectos analisados pelo médico o afastam da busca pelo criminoso nato vislumbrado por Lombroso, em seu estudo encontrou uma pequena porção de canhotos, estrábicos e gogos. Assim como não observou a efeminização, formas delicadas e voz fina entre os delinquentes da prisão.

Os últimos estigmas buscados pelo Dr. Leão em seus objetos de estudos, os presos da Cadeia, foram os de caráter psicológicos. Primeiro buscou estabelecer um grau de inteligência entre os detentos, uma quantificação considerada difícil, mas acabou por concordar com o que afirmavam os antropologistas do período, que a capacidade intelectual é baixa entre os delinquentes e que em sua observação apenas 5 ou 6 presos demonstraram um grau de inteligência visível. Nota-se mais uma vez a ênfase que dá aos presos não brancos: “Entre a grande massa o intelecto é rudimentar e não raro, entre os negros, indíaticos e caboclos, nota-se verdadeira obnubilação intelectual.”, esta diferenciação pode ser verificada ao longo de seu relatório.

A memória entre os presos é um ponto fraco, já que poucos conseguiram reproduzir relatos completos de fatos ocorridos na Correção, principalmente os veteranos. O médico ressalta que a falta de relatos detalhados não é má vontade, pois todos se manifestaram bons colaboradores na empreitada de seu trabalho. Em contrapartida a astúcia é verificada no grupo dos criminosos, principalmente nos ladrões, mais perceptível entre os pardos e mulatos, já entre os negros a sagacidade não está por bem desenvolvida. O médico no decorrer de seus apontamentos, divide a população carcerária de acordo com as raças, expondo a sintonia de seus estudos com as teorias vigentes do período sobre degeneração da raça.

Retorna o caso do mestiço a insinuar-se: a raça não-pura apresentava “qualidades” superiores, mas que poderiam ser negativamente consideradas. (PESAVENTO,2009, p.89)

A astúcia dos presos é exemplificada pelo médico através de relatos de casos. Como o preso ludibriou a vigilância, recebendo em meio a salada de alface, tripas recheadas de aguardente.

A antropologia criminal refere-se ao uso de gírias, como uma propensão particular dos criminosos, sendo uma linguagem particular aproximando-se a língua primitiva de alguns povos. Lombroso fala da estranha riqueza de sinônimos por certos objetos que mais interessam aos delinquentes, ressaltando que o homem privado de senso moral e abandonado as perversas tendências naturais, forma uma nova língua. O médico Sebastião Leão ao estudar o uso da gíria, o argot dos franceses, falou que o caráter predominante nesta linguagem é a ironia cínica e grosseira, a alegria sinistra, onde se faz viver os objetos inanimados, ou animalizar o que se refere ao homem, citando: caixão mortuário: paletó, a pele: couro, braços: asas, entre outros. Mas, o que verificou o médico nos delinquentes da Correção, entre eles existia um argot propriamente dito? Apurou sim, a existência de algumas gírias, especialmente no que dizia respeito a jogos e álcool, que alguém de fora daquele meio não o compreenderia, como exemplo: giribiba: aguardente, barrica: garrafa, sangrar: degolar, perna: parceiro para jogo, combate: jogo, A B C: baralho, capanga: soldado que traz aguardente mediante comissão.

De acordo com Pesavento (2009, pg. 91), o vocabulário dos presos nos remete a visualizar o seu cotidiano na prisão, suas práticas, lazer, delitos, estratégias, muitas delas girando em torno da bebida e jogos, como anotado pelo médico Dr. Leão em seu relatório. Mas, também nos apresenta a prática sinistra de sangrar (degolar) em um Rio Grande há pouco saído da Revolução Federalista, ou ainda a existência de suborno na guarda, deixando aparente a linha tênue que separava carcereiro do condenado.

Sebastião Leão verificou que 78 presos liam, mas poucos procuravam os livros. No campo das artes analisou apenas 3 ou 4 desenhos nas paredes do xadrez, mas não verificou nestas questões grande valia. Na escrita constatou que 64 presos sabem escrever, apesar de conter algumas indecifráveis garatujas. Os antropologistas do período falam sobre a literatura dos criminosos, no qual os consideram inaptos pela ausência de senso moral e de sentimentos nobres que seriam os vetores para grandes pensamentos. Para Lombroso se deve considerar este recurso como uma possibilidade de sensibilizar as autoridades para ser solto da cadeia, através de lamúrias e clamores de inocência.

Conforme Pesavento (2009, p. 92), a escrita da poesia, revela certa sensibilidade entre alguns detentos da Correção. Dr. Leão conseguiu transcrever algumas das produções em seu relatório, informando que seus poetas são mulatos: 1 jornalista, 1 padeiro e 1 sapateiro. Aqui citaremos um poema de João Patrício, como nos informa o relatório, mas não nos apresenta sua ocupação antes de vir parar na cadeia, e se escreveu de próprio punho ou ditou os versos para alguém.

Pelo sol, pelas estrelas
Que brincam no céu azul,
Vou implorar meu perdão
Ao presidente do Sul.

Treze anos estou cantando
Nas grades da Correção,
Pelo crime cometido
Já mereço meu perdão.

Sou pobre, e muito pobre
Sem n'uma proteção.
Pelo meu comportamento
Já basta d'espiação.

Treze anos isolado!
Nesta imensa isolação!...
Daí-me a minha liberdade,
Despessam-me da solidão.

Os sentimentos: insensibilidade moral, crueldade, ferocidade. Insensíveis fisicamente, eles também o são na esfera moral, concorda Leão com os antropologistas da época, relatando a perversidade de alguns atos dos crimes. De acordo com Lombroso, o criminoso opta pela crueldade, porque assim experimenta maior emoção e pode provar sua ilimitada potência, sendo um estigma mais comum entre sexo masculino. A falta de remorso entre os presos é relatada pelo médico, colaborando com as teorias de criminoso nato existentes, “Remorsos, dizia-me um dos meus ajudantes, é palavra que não existia no dicionário da cadeia.”

Ao longo de seu relatório Dr. Leão nos apresenta estereótipos que revelam o criminoso, distinguindo-os entre as raças, mas em relação aos sentimentos levantou a questão se estes sofreriam variáveis entre as raças. Acabando por indicar que em suas observações poderia afirmar que não, mas que o assunto merecia atenção continua.

A vaidade excessiva, a preocupação consigo mesmo, não se fez presente entre os presos da cadeia de Porto Alegre. O relatório também discorda que a preguiça é uma constante entre os criminosos natos, aqui o médico verificou boa vontade e assiduidade nos trabalhos internos e nas oficinas, apesar de verificar a queda no trabalho após a chegada do novo regulamento que recolhia o dinheiro a caixa econômica.

Relativo à mentira, o médico conclui que seria de admirar, que fosse contrário. A respeito do egoísmo entre os presos concordou com Lombroso, citando a resposta de seu auxiliar Miranda, quando questionado sobre qual sentimento emperrava entre os sentimentos, sem pestanejar respondeu o egoísmo, apesar de descrever a amizade e preocupação dos presos Berengue e Servando Barros por suas filhas.

Sobre os sentimentos religiosos, o relatório apresenta, 168 presos católicos, 2 protestantes e 44 indiferentes, mas nenhum com o hábito de reza, apenas afirma que negros e crioulos são mais acessíveis a tais sentimentos. Figueiró (2014, pg. 130), avalia que a percepção de Leão ao analisar este sentimento foi diferente de Lombroso, que indica como um caractere atávico, contradizendo-se quando aponta negros e crioulos como mais sensíveis a religião, visto que os considera inferiores.

A paixão pelo álcool foi relatada por muitos dos sentenciados como a falha que os fez entrar na Correção, e é o que leva ainda muitos a buscar por subterfúgios para a aquisição do álcool através do contrabando tornando os soldados da guarda seus cúmplices. O vício pelo jogo tem diminuído na Correção desde a administração do Sr. Josino de Azevedo, apesar de afirmar que o dinheiro dos produtos vendidos pelos presos ser empregado neste lazer. Estes

hábitos também são verificados por Lombroso, que descreve que o vinho e o jogo seriam o deleite do delinquente após sua vaidade satisfeita.

A aparência da Cadeia, como um lugar triste e quieto, não se aplica a Correção, pois apesar da falta de amizade entre os detentos, eles se associam para fugir dos dias tediosos. Sebastião Leão, descreve que sentimentos de amizade, não se encontram, onde companheiros de crimes tornam-se inimigos, mas em compensação as rixas são raras. A traição e delação são desprezadas. Podemos mais uma vez observar no relatório médico a ênfase a raça, ao indicar o respeito a hierarquia entre os criminosos.

Os sentenciados mais estúpidos, os antigos escravos, referindo-se aos seus colegas de maior elevação intelectual, ou que ocupam relativa posição, o fazem com respeito; e ao dirigirem-se uns aos outros, usam muito o tratamento de seu fulano, seu sicrano. (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.257)

“Onde tinha ido se aninhar a honra!” A presença deste conceito dentro da Correção causou estranheza ao doutor, que citou seu encontro quando buscava desvendar um roubo ocorrido. Chamando um preso de sua confiança para averiguar suas suspeitas, recebeu a resposta: “Seu doutor, não conhece estes homens! Isto é gente Honrada quando se pode ser.”

O médico legista em sua busca ao criminoso nato por seu caráter atávico, escreveu que em geral assassinos são melhores presos que ladrões, pois estes últimos são mais estrategistas. Relatou também, que conseguiu ouvir muitos relatos dos crimes, arrependimentos, que concluiu não ser de remorso, mas da consequência do delito que acabou por levar a Correção e a clausura. Entre os relatos ouviu muitos que negavam o crime, ao passo que confessavam delitos anteriores. De acordo com Pesavento (2009, pg. 102), todas as averiguações do Dr. Sebastião Leão, diante dos relatos inconcebíveis dos detentos, deveriam ser considerados como estratégia de sobrevivência na contraordem social. O Médico se deparou com outros sentidos, regras e práticas opostas à sua realidade, onde viu os presos se adaptar, inovar e ressignificar seu mundo para sobreviver e tirar proveito das situações em um espaço que eram perdedores.

O relatório médico trouxe também questionamentos ao sistema jurídico, depois de ouvir relatos de inocência entre os criminosos, onde acredita que alguns foram vítimas de erros judiciários. Ele avalia a necessidade de um júri especializado para evitar injustiças.

Quantas injustiças não seriam poupadas, quantas faltas não seriam sanadas! Porque é mister lembrar: se a justiça publica tem obrigação de desvendar crimes, castigar os culpados, deve também ser o manto de misericórdia, a atalaia contra a ignorância e perfídia dos poucos competentes em detrimento da sorte de muitos desgraçados. (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.258)

O questionamento de Leão sobre o sistema jurídico, nos leva a questionar: Os estudos do médico influenciaram sentenças finais, em um período? Nosso documento de análise, o relatório do Dr. Sebastião Leão, não nos permite chegar a tal conclusão, mesmo sabendo que a medicina da época alcançou certo espaço na busca pela identificação do criminoso nato, ainda cabia ao direito conferir as sentenças finais dos delinquentes.

Ao final de seus estudos, o médico se fez as seguintes perguntas:

- I. Existe diferença no crime do branco e do preto, do mulato e do caboclo, do nacional e do estrangeiro, do rio-grandense e do nortista; os caracteres anatômicos, fisiológicos e psicológicos variam nas diversas raças?
- II. O tipo do homem criminoso estabelecido por Lombroso existe, é o atavismo que faz o delinquente? (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.259)

Sobre o primeiro questionamento sobre as raças, afirmou não ter chegado a conclusões contundentes, visto que a sua matéria prima era diversa, o que dificultava suas comparações, tornando difícil e incerta a caracterização do criminoso. Ainda ponderou que muitos homens honestos apresentavam características descritas como estigma dos delinquentes, sugerindo que a diferença entre eles estava em saber dominar ou não suas paixões. Apesar de se perceber ao longo do texto do médico a divisão dos presos entre as raças, onde afirmava que os negros, mulatos, pardos apresentavam pouca inteligência, resistiam a dor, eram mais estúpidos, além de outras características anatômicas que colaboravam com as ideias de Lombroso de que o criminoso nato seria produto de uma degeneração da raça.

Concluindo Leão escreve a respeito de seu segundo questionamento: “A teoria do atavismo é uma utopia.” Apontando que a herança similar é apenas uma aparência, não significando que pai criminoso tem filhos criminosos, mas sim que isto é uma consequência dos péssimos exemplos, ou seja, uma ação do meio antes que stigmas hereditários.

4 – Capítulo 3 - O Relatório do Dr. Sebastião Leão: a etnografia de um criminoso.

Ao vinte e oito de dezembro
Noite de grande agonia
A polícia me prendeu
Eu andava de orgia

E eu andava de orgia
Eu cantava meu fado
A polícia me prendeu
Rapazes, estou arranjado.

Eu cantava meu fadinho,
Eu cantava meu Lundu,
A polícia me prendeu
Foi na rua Paysandú

Em setembro fui a júrio
La o juiz me julgou
Disse que matei vanal
Mentira, não foi não
Agradeço meus amigos
Que me fizeram a traição.

Me deram quatorze anos
É má conta ao desgraçado,
Não me queixo do promotor
Só me queixo do jurado.

Não quero mais esta vida
Me sentenciaram em Pelotas
Para cumprir em Porto Alegre,
O meu Deus que me carregue.

Não quero mais esta vida
Eu clamo e tenho razão,

A polícia me prendeu
Só por tocar violão.

Não repare estes versos
Por eles çer mal rimados
É um pensamento triste
Do infeliz sentenciado.

João Machado

A poesia acima referida é de autoria do mulato João Machado, conforme nos é apresentada no Relatório Médico do Dr. Sebastião Leão, quando ele analisa os caracteres psicológicos dos presos. Aqui deixaremos de lado a análise da poesia, já que o capítulo é dedicado a compreender o meio como responsável pela formação do criminoso. Os versos de Machado, nos levam a imaginar seu universo antes de sua prisão, ao mesmo tempo que trazem alguns questionamentos: Será que é um relato do meio no qual vivia este detento? Sabemos que ele era mulato, mas o relatório não aponta sua profissão antes de entrar na Correção. Seria ele realmente culpado, ou apenas estava na rua a tocar seu lundu (dança e canto introduzido no Brasil por africanos), o que o caracterizaria como um indesejado para a sociedade? Ele realmente vivia em Pelotas? Era inocente, ou sua cor o culpou? Infelizmente tais questionamentos não são respondidos no relatório, mas nos levam a pensar nos pontos analisados por Leão, na sua busca por uma etnografia do criminoso na Correção.

O relatório do Dr. Sebastião Leão nos traz uma população carcerária de 226 presos, divididos entre 220 homens e apenas 6 mulheres. A sociedade do século XIX acabou por estabelecer divisões de tarefas, femininas e masculinas, cabendo a mulher o papel de guardiã do lar, responsável pelas rotinas domésticas, cuidado com os filhos e marido, limitada ao privado da residência. A mulher, poucas vezes é vista como criminosa, mas sim como a razão de um crime praticado pelo homem que não conseguiu controlar seus instintos de paixão. Na bíblia a Eva foi quem levou Adão a comer o fruto proibido que resultou na expulsão do paraíso. De acordo com Perrot (1988, p. 272), a mulher parece pouco ameaçadora, o crime, é assunto de homem, que demonstram atos viris na selva das cidades. A figura feminina fragilizada, quando desviada da conduta honesta desejada pela sociedade é colocada na categoria das neuróticas, loucas, histéricas, sendo geralmente absolvida de seus crimes. Mas, nem sempre a absolvição as livrava de sua prisão em outra instituição total, os sanatórios.

Talvez seja esta a justificativa do número diminuto das mulheres na Correção. O Dr. Leão pondera que a baixa população feminina da prisão se encontrava de acordo com a dos outros países da América do Sul. O relatório, nos apresenta a ocupação profissional destas mulheres antes de sua entrada na Cadeia, uma era dona de botequim, uma escrava, três prostitutas e uma proprietária. Não é informado qual crime cada uma delas cometeu, mas apontou que todas eram brasileiras, sendo cinco do Estado e uma da Bahia. Podemos observar que as profissões das sentenciadas, as separam das mulheres honestas da nova sociedade civilizada do fim do século XIX. As mulheres de má nota, as frequentadoras do prostíbulo, conforme Pesavento (1995, p. 67) geralmente eram protagonistas de vários distúrbios que ofendiam as famílias de bem, pois corrompiam os homens de família e o valor do trabalho, portanto mereciam vigia. Outro local que merecia atenção das autoridades locais eram os botequins, nestes estabelecimentos os populares poderiam beber, jogar e conversar, o que os tornava palco de desordem e falta de moral.

O relatório médico aponta que 147 presos são do Estado do Rio Grande do Sul, sendo Bagé o município com o maior número. O Dr. Leão verificou que 174 presos eram brasileiros contra 52 estrangeiros. Os estrangeiros em sua maioria eram italianos. A partir de 1850, com a proibição do tráfico negreiro transatlântico, a lei do sexagenário, a abolição da escravidão e com a chegada de ideias relacionadas ao darwinismo social e eugenia no Brasil, se inicia uma campanha de imigração que buscava mão de obra e também pessoas brancas, que colaboraria com o ideal de branqueamento da população brasileira. Os italianos, a partir de 1870, integraram esse grupo de imigrantes que estavam em busca de trabalho e terras, vindos de uma Itália que passava por um período de crescimento demográfico e com altas taxas de desemprego, contudo não eram todos que conseguiram empregos fixos, ou as prometidas terras, justificando assim o número de estrangeiros, em especial italianos, na Correção.

A idade dos criminosos é detalhada pelo Dr. Leão, que conclui que a máxima da criminalidade em nosso meio se encontra entre os 18 aos 30 anos, o que lhe causa estranheza e questionamentos.

Justamente na época da vida em que predominam os bons sentimentos, em que as preocupações materiais não são de grande monta, é que nota-se a maior tendência à prática do crime.

Qual justificativa de tal fato? Será porque, em compensação, nesta fase da existência o jogo das paixões é mais vivo? (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.216)

Ao ler o relatório da Casa de Correção, percebe-se que o Dr. Leão se utilizou de diversas nomenclaturas para classificar as raças, mais precisamente as dos mestiços,

dividindo-os como pardos, crioulos, mulatos, caboclos, indiáticos, englobando o pensamento racista baseado da degeneração da raça e o meio social como possível alavanca para a formação do caráter criminoso. O médico utiliza a classificação racial apresentada pelo Dr. Nina Rodrigues, assim como compartilha de outras ideias acerca da questão racial. Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), professor de medicina legal na faculdade da Bahia, dedicou-se a questão racial entre os delinquentes, levando a escrever a monografia “Raças humanas e responsabilidade penal no Brasil”.

O Dr. Leão compartilha das concepções do médico legista baiano, no que se refere a responsabilidade penal entre as raças, que deveria compreender os diferentes estágios evolutivos das raças, que acabava por endossar os modelos de controle sobre grupos sociais indesejados pela sociedade.

Os códigos penais que baseiam a responsabilidade na liberdade do querer prescindem, sem mais explicações, desse elemento que deveria ser constitutivo e fundamental da ação criminosa. (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.218)

A liberdade do querer, o livre-arbítrio, torna-se questionável como critério na responsabilidade penal diante as diversas raças, pois os juristas deixaram de lado os processos biológicos e hereditários. Leão reforçava a ideia evolucionista, onde as raças podem ser divididas entre superiores e inferiores. Conforme Nina Rodrigues, as raças apresentavam diferentes parâmetros para definir o crime, ou melhor, a cada raça antropologicamente distinta, corresponde uma criminalidade própria, de acordo com seu desenvolvimento moral e intelectual.

O médico Sebastião Leão revela em seu relatório a necessidade do código penal atender a demanda racial na responsabilidade penal, pois validaria os conceitos sustentados pela nova escola de antropologia criminal.

O artigo 4º do código vigente dispõe expressamente:
“A lei penal é aplicável a todos os indivíduos, sem distinção de nacionalidade, que, em território brasileiro, pratiquem fatos criminosos e puníveis.”
Desconhecendo a grande lei biológica que considera a evolução ontogênica simples recapitulação abreviada da evolução filogênica, o legislador brasileiro cercou a infância do indivíduo das garantias da impunidade mental, criando a seu benefício as regalias da menoridade; mas deixou sem proteção, a infância da raça, considerando iguais, perante os descendentes do europeu civilizado, os filhos das tribos selvagens da América do Sul, bem como os nossos antigos escravos e os descendentes destes. (RELATÓRIO SEBASTIÃO LEÃO, 1897, p.219)

Ao longo de seu relatório, o Dr. Leão parece se contradizer, ao apoiar uma diferenciação no código penal brasileiro de acordo com a raça, ao mesmo tempo em que sustenta a influência do meio como fator na constituição do delinquente. O que acaba levando a questionamentos sobre o posicionamento do médico no que refere a questão racial. O código penal poderia estar errado, focando no crime e não no criminoso? O código penal deveria qualificar a raça do criminoso, identificando o estágio de evolução social e intelectual do delinquente? Ou apenas, tais hipóteses serviriam para questionar o direito à cidadania, a igualdade de direitos dos indivíduos de diferentes raças na sociedade?

O médico se mostrava a par das teorias raciais difundidas no final do século XIX no país, pelas classes dominantes, que acabavam por justificar e legitimar a exclusão social dos ex-escravizados e seus descendentes, cabendo a este grupo o estigma de classe perigosa que ameaçava a ordem social da nova sociedade civilizada.

As questões raciais estavam, sem dúvida, intimamente ligadas com os debates sobre criminalidade e marginalidade. O resultado disto foi a superposição, no imaginário das autoridades, criminólogos, jornalistas e pessoas comuns, de categorias sociolegais e raciais, o que contribuiu para a intensificação das práticas discriminatórias contra setores populares não brancos e o maltrato que recebiam dos sistemas de justiça criminal. (AGUIRRE, 2017, p. 65).

A abolição da escravidão ocorreu de forma gradativa, a mesma garantiu a liberdade, mas não considerou a integração dos negros, ex-escravizados, como cidadãos na sociedade brasileira. Muitos acabaram por viver uma falsa liberdade, sem condições de sobrevivência sem dinheiro, sem terras, sem qualquer indenização ou ajuda de seus senhores e Estados, muitos acabaram por conseguir apenas trabalhos marginalizados nas cidades ou continuaram a trabalhar para seus antigos senhores, não conseguindo se libertar do antigo sistema de dominação.

Com o processo de abolição, para a maioria da elite política e letrada, o afro-descendente passa da categoria jurídica de escravo para a categoria biológica de diferença da raça sem, com isso, haver um debate consistente sobre a questão da cidadania do liberto. No caso de Leão, essa explicação racial tinha como vertente de entendimento da realidade social o questionamento sobre a formação do criminoso, o qual está umbilicalmente ligado à questão racial em razão do contexto vivido pelo país e pela ciência naquele período. (FIGUEIRO, 2014, p.73)

A exclusão de indivíduos em função da cor na nova sociedade civilizada brasileira, refere-se a uma nova realidade social racista. O racismo se usa de produções intelectuais/científicas para hierarquizar pessoas através de características físicas e culturais, dando aspecto de naturalidade. A raça passa a ser estritamente ligada a questão social e ao

combate a comportamentos sociais indesejados da sociedade, que seriam contrários as ideias de progresso e civilização, presentes no novo regime político, a República.

Sebastião Leão ainda quantificou os crimes de negros e brancos, novamente valorizando a diferenciação entre as raças. O crime de morte, os homicídios sem dúvida é o maior entre as duas raças, mas a maioria foi praticada por negros, concluindo que a raça acabava por influenciar os crimes. Tal apontamento sobre o tipo de crime nos leva a crer a intenção de justificar a diferenciação no código penal entre as raças. Conforme Pesavento (2009), a situação firmava-se em um viés nitidamente racista: o negro, infância da humanidade, poderia ter suavizada sua responsabilidade penal, visto as leis da evolução das raças. Os dados apresentados por Leão de certa forma vinham de encontro com a irresponsabilidade moral e a predisposição ao erro dos indivíduos não brancos.

Prosseguindo em seu relato, o médico nos informa o estado civil dos presos, 158 solteiros, 48 casados e 20 viúvos. Dando destaque a um sentenciado que se casou aos 15 anos, José Noronha, ao solicitar a “v. as., as necessárias providencias para serem obtidas as principais peças do seu processo”. Infelizmente Dr. Leão não aponta as dúvidas sobre o processo que o levaram a fazer este pedido, apenas diz que a história deste criminoso lhe configura interessante.

Dezesseis sentenciados começaram a cumprir pena ainda escravos, uma dupla prisão, visto que a primeira seria sua escravização. O médico questionou se não deveria se fazer algo por estes infelizes, salientando o bom comportamento dos mesmos. Muitos praticaram o crime enquanto eram castigados por seus patrões e capatazes, em um momento de revolta, uma justa defesa, se demonstrando a par da violência sofrida pelos negros durante o período escravagista, mas colaborando com a ideia de inferioridade negra. A escravidão colocou o negro como coisa, um produto, uma peça, devendo este aceitar e introjetar sua inferioridade frente ao homem branco como algo natural. Partindo desta passividade, o ódio, a vingança contra este senhor, capataz poderia ser considerado como uma negativa a seu carácter passivo e irracional frente a sua condição.

Por outro lado, o escravo autorrepresentava-se e era representado pelos homens livres como um ser incapaz de ação autônoma. Noutras palavras, o escravo se apresentava, enquanto ser humano tornado coisa, como alguém que, embora fosse capaz de empreender ações humanas, exprimia, na própria consciência e nos atos que praticava, orientações e significações sociais impostas pelos senhores. Os homens livres, ao contrário, sendo pessoas, podiam exprimir socialmente a condição de ser humano organizando e orientando a ação através de valores e normas criadas por eles próprios. Neste sentido, a consciência do escravo apenas registrava e espelhava, passivamente, os significados sociais que lhe eram impostos. (CHALHOUB, 2011, p. 43)

Sebastião Leão apontou as profissões dos presos, na tentativa de indagar os modos de vida dos mesmos, antes da prática dos delitos, concluindo em sua maioria que eram jornaleiros, mais precisamente 81 não tinham profissão fixa, trabalhando por diárias, categoria vista pelas autoridades próxima da dos vadios. O Estado do Rio Grande do Sul, neste período, passava por transformações sociais e econômicas, onde se iniciava uma nova organização do trabalho, uma urbanização da capital e uma reestruturação de uma nova política administrativa do país.

A partir deste contexto de transformações: do trabalho livre, industrialização e urbanização, se distinguiu os interesses das diferentes classes sociais. A classe dominante, a elite, buscou outras formas de controle dos recém-saídos dos cativeiros, assim pautaram as normas e valores que regulavam a conduta dos cidadãos. O trabalho dignificaria o homem, os que não se enquadrariam eram compreendidos como grupo de indesejado da sociedade.

A essa reiterada denúncia da presença de desocupados e a consequente campanha contra o ócio deflagrada pela classe dominante irmanavam-se as preocupações dos trabalhadores ou, pelo menos, de parte destes. Preocupados em não serem identificados com os vagabundos, endossavam os valores do “trabalho regenerador” e do “tempo útil”, demonstrando a eficácia da dominação burguesa que se expandia também no plano das idéias. (PESAVENTO, 1995, p. 64)

Mas uma grande parte da população não se enquadrava no mercado formal de trabalho, rejeitados por falta de condições físicas, habilidades profissionais ou ainda pela cor, denunciando o racismo deixado de herança pelo sistema escravocrata. Os negros, ex-escravizados, eram excluídos do mercado de trabalho, e seus costumes, danças, músicas e capoeira, os tornavam elementos marginais aos olhos da sociedade, merecendo maior vigilância, para não comprometer o sossego público.

A ocupação dos presos da Correção antes do crime era variada: carpinteiros, agricultores, cozinheiros, barbeiros, alfaiates, sapateiros, ferreiros, entre outros. O médico destacou ainda que 85 deles, em algum momento serviram em forças arregimentadas, sendo 2 na Guerra dos Farrapos, 3 na Campanha de 51, 3 na Brigada Militar do Estado, 4 nas Forças da Guarda Nacional, 5 na antiga Força Policial da Província, 3 nas Forças Patrióticas e 56 nos diversos corpos do Exército Nacional. Notando que estes sentenciados ainda exibiam um porte especial e certas noções disciplinares. Uma troca de papel, de vigia à vigiado parecia comum entre os que serviam nas Forças arregimentadas, visto os baixos soldos e a seu recrutamento compulsório, geralmente de pessoas pobres, que se encontravam a margem da legalidade. Os negros também se enquadravam neste recrutamento, pois eram classificados

dentro da classe perigosa, mas apesar da farda que vestiam ainda eram suspeitos. Segundo Moreira (2008), a força policial mesmo composta por elementos das classes perigosas, tinha por função restringir os espaços de autonomia dos populares construindo uma cidade bem-comportada, onde reinava o silêncio, possibilitando os tranquilos passeios das famílias de bem.

Entre os delitos mais praticados pelos detentos, Dr. Leão encontrou 184 homicídios, sendo 101 cometidos com arma branca (faca, punhal e machado). Dos locais do crime se destaca a capital Porto Alegre com 24 crimes praticados, mas questiona esta estatística visto que São Borja, Santa Victoria, Vacaria e Passo Fundo apresentam números diminutos, mas são pontos em que a ação policial é contínua.

O crescimento urbano sofrido pela sociedade no século XIX, de acordo com Pesavento (1995), tendeu a refletir a assimetria das relações sociais, impondo mecanismos de discriminação e segregação. A cidade torna-se polo de riqueza e pobreza, onde os indesejados foram varridos da área central, levados aos subúrbios. Com o aumento da população da capital, houve também um aumento da taxa de criminalidade. Os praticantes dos delitos geralmente eram apontados como vagabundos, bêbados, desqualificados, sem ocupação fixa, gente de má qualidade. Segundo Pesavento (1995), gente que era vista inclusive como predisposta biologicamente a tais atos.

Por último o Dr. Leão nos traz um levantamento da época dos delitos, comparando com o estudo de Lacassagne. Alexandre Lacassagne (1843-1924), médico e criminologista francês, era o principal opositor as ideias de Lombroso. Lacassagne defendia que o meio formava o criminoso, mas não excluiu do seu enfoque, questões hereditárias nem anomalias físicas. O médico da Correção concluiu que os delitos ocorreram em sua maioria entre janeiro e julho discordando dos achados do médico francês.

O relatório do Dr. Sebastião Leão nos apresenta como criminoso o negro/mulato, jovem, solteiro, sem ofício fixo, afeito ao jogo e ao álcool, apesar de ao longo de seus escritos afirmar ser o meio e não o atavismo que faz o criminoso, ela acaba por relacionar o crime a cor do indivíduo, colaborando com as ideias racistas difundidas pelas teorias raciais herdadas do período escravocrata.

Lembrando dos versos do mulato João Machado, no início do capítulo, depois de concluir a análise do relatório médico, podemos fazer uma última pergunta: VIVA, ESTAMOS LIVRES! OU NÃO? O lundu, a orgia, a cor marginalizaram o negro e seus descendentes que conseguiram sair de um cativeiro violento, mas a sociedade achou uma

alternativa ao chicote. Após a abolição, sem um projeto de integração social, a classe dominante, excluiu os ex escravizados do mercado de trabalho, os empurrou dos centros urbanos e os largou nas periferias, condenando seus costumes, danças, músicas e capoeira, os deixando sobre constante vigilância, marginalizados, estigmatizados por sua cor e penalizados antes do crime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa de Correção de Porto Alegre surgiu em 1855, junto com as aspirações de progresso e civilização da nova sociedade moderna. Em um período em que os castigos corporais já não eram mais permitidos (ao menos aos olhos da sociedade), a cadeia se tornou um local de exclusão e privação de liberdade. O criminoso era considerado o condutor do vício, e a prisão tinha por função o retirar do convívio social, buscando regenerar e educar através do trabalho para seu retorno útil a sociedade.

No final do século XIX, o Doutor Sebastião Leão retorna ao Rio Grande do Sul depois de concluir o curso de medicina no Rio de Janeiro. O médico assume a responsabilidade de médico legista da Correção, e sob sua influência ali se instala o laboratório de antropologia criminal, que tinha por objetivo a busca do perfil criminoso. O laboratório permitiu o estudo etnográfico da população carcerário pelo médico, tornando a Casa de Correção uma escola e o preso seu objeto de análise e testes das teorias criminais em voga do período.

Leão classificou, quantificou, caracteres físicos e atávicos, os quais ora concordava, ora discordava, apesar de relatar ser o meio o responsável pelo surgimento do criminoso. O médico se apropriou das teorias antropológicas e raciais que circulavam no período, que acabavam por hierarquizar as raças humanas, seu texto portanto não está isolado dessas relações. O escrito do médico, permite visualizar o cárcere, o criminoso a partir de sua fisionomia e psique.

Estes indivíduos compunham a sociedade em transição da cidade de Porto Alegre no final do século XIX. Com o fim da escravidão e a proclamação da República novas aspirações políticas, econômicas e sociais se estabeleceram.

A nova organização social repudiava os desocupados, assim como os que não se enquadrassem nas expectativas sociais vigentes. As vestes, gestos, atitudes, assuntos, cenários sociais frequentados, sinalizavam os papéis sociais de cada indivíduo na cidade e a intensidade de controle que nele deveria ser investido pelo grupo dominante.

A classe dominante, formulou regras e leis de conduta para controlar as massas indisciplinadas e que agiam contra a moral e os bons costumes da sociedade. Tais regramentos justificaram a exclusão econômica e social de um grupo social (negros, pobres). Portanto, as estruturas sociais e a raça passaram a compor o pano de fundo das prisões modernas no Brasil.

Empurrados para fora dos centros das cidades, levados a se refugiar na periferia. Excluídos do mercado formal de trabalho devido a sua raça, os segregados socialmente ficavam a mercê dos vícios, do álcool, do jogo, marginalizados por crimes que ainda não praticaram.

O negro, ex escravidão, viu sua imagem associada ao do criminoso, por uma sociedade que o libertou da escravidão, mas não propôs sua inclusão como cidadão. Longe disto, a elite, acabou se apropriando das teorias raciais para estabelecer critérios diferenciados de cidadania e estratificação social, estabelecendo uma nova edificação hierárquica de dominação, embasada cientificamente em estudos que determinavam a inferioridade da raça negra.

Doutor Leão acaba expondo o estereótipo do criminoso, o negro/mulato, jovem, solteiro, sem ofício fixo, afeito ao jogo e ao álcool. Tal conclusão nos leva a outros questionamentos: Sua trajetória e deslocamentos influenciaram seus escritos? Teríamos um perfil diferente se recorrêssemos a outras fontes, como o livro de sentenciados ou álbum de fotografias? Seu relatório contribuiu para julgamentos futuros? Através dos processos crimes poderíamos verificar penas em que o racismo se encontra visível? Os questionamentos ainda são muitos, frente a discriminação racial sofrida pelo negro mesmo após o fim da escravidão no Brasil.

Concluindo este trabalho, não teve a intensão de esgotar a fonte, mas apenas contribuir para o estudo de um grupo ainda esquecido e estigmatizado por sua cor, os negros. Esta questão ainda nos dias atuais se encontra difícil de responder, observamos relatos onde a raça se sobrepõe ao criminoso, quantas notícias em que o crime se qualifica ou desqualifica quando se cita o tom da pele.

Ao longo do trabalho uma pergunta não se calou:

Viva, estamos livres ou não?

FONTE DE PESQUISA

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - Relatório do Dr. Sebastião Leão, Médico da Polícia. SIE-3.0004.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1. Rio de Janeiro: Anfitheatro, 2017.
- AL-ALAM, Caiuá. Cardoso. *A negra força da princesa*. Polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857). Pelotas, Edição do autor / Sebo Icária, 2008.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *Cárceres imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861. Tese (doutorado em história) – Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP, Campinas, 2009.
- AROSTEGUI, Júlio. Métodos e Técnicas da Pesquisa Histórica. In: *A pesquisa Histórica*. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2006. p. 465-512.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992
- GONÇALVES, Flávia Maíra de Araújo. *Cadeia e correção: sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade de São Paulo / USP, São Paulo, 2010.
- MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (org.). *História das prisões no Brasil*. v. 1 e v. 2. Rio de Janeiro: Anfitheatro, 2017.
- MAUCH, Cláudia. *Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. Porto Alegre: UFRGS, 2011 (Tese de Doutorado).
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o deboche e a rapina*. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.
- MOURA, Clóvis. *História do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1992.
- NETO, Flávio de Sá Cavalcanti Albuquerque. *A reforma prisional no Recife oitocentista: da cadeia à casa de detenção (1830-1874)*. Dissertação (Mestrado em história) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- NEVES, Márcia das. A concepção de raça humana em Raimundo Nina Rodrigues Marcia das Neves. *Filosofia e História da Biologia*, v. 3, p. 241-261, 2008, p. 241/261.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Sobre a genealogia da moral: um escrito polêmico*. Porto Alegre: I&PM, 2018.
- PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O cotidiano da República: elite e povo na virada do século*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1998.
- _____. *Uma outra cidade: o mundo dos excluídos do século XIX*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- _____. *Visões do cárcere*. Porto Alegre: ZOUK, 2009.

REIS, João José. *Ganhadores: A greve negra de 1857 na Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANT'ANNA, Marilene Antunes. *A imaginação do castigo: discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro*. Doutorado (Tese em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

_____. *De um lado, punir; de outro, reformar: projetos e impasse em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Mozart Linhares. *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2005.